



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 374

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
NO BAIRRO BELA VISTA, SÃO RAFAEL/RN, QUE  
PASSARÁ A DOMINAR-SE ADALIA PEREIRA JALES

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP: 59.518-000  
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06  
[www.saorafael.rn.gov.br](http://www.saorafael.rn.gov.br)  
(84) 3336-2483



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 374, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015-GP.

Dispõe Sobre Nome da Unidade Básica de Saúde no Bairro Bela Vista, São Rafael/RN, que passará a Dominar-se ADALIA PEREIRA JALES e da outras providencias.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado de **ADALIA PEREIRA JALES**, o nome do prédio da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizado atualmente na Rua Francisco Pinheiro da Silva, Nº. 300, Bairro Bela Vista, do Município de São Rafael/RN.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

São Rafael/RN, 28 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO



**JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ**  
PREFEITO MUNICIPAL